PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 2262, EM 01/11/12, PAG- B-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1.306/2012

Dispõe sobre prorrogação de prazo para Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cambara/PR.

O Prefeito do Município de Cambara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os cargos e funções que passaram a integrar as carreiras instituídas, a partir da Lei nº 1.082/1997, de 15/01/1997 e de suas alterações dos Servidores Públicos efetivos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cambará.

Considerando o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho constante do Decreto º 1303/2012;

Considerando que os Servidores Públicos do Município, ocupantes de cargos efetivos que integram o Plano de Carreira, que foram enquadrados no ano de 2010 e que deveriam ser enquadrados na nova situação em 2012,

Decreta

Art. 1º. – De acordo com o art. 21, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, fica prorrogado as avaliações de desempenho para os servidores municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Cambara para o primeiro trimestre do ano de 2013.

Parágrafo único – A prorrogação deu-se pelo fato das proibições a qualquer tipo de vantagens ou aumento das despesas com pessoal, no ano eleitoral pelo período de 180 (cento e oitenta dias) que antecedem o término da legislatura

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambara – PR, em 30/10/2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal